



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2023 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **SANDRO TRINDADE BENITES**, brasileiro, casado, médico, CPF n. 638.064.871-20 e RG n. 644782 - SSP/MS residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SEJUSP/MS residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e da OAB/MS n. 3046 e pelo seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria n. 684/2022, Portaria n. 1.415/2022, na Portaria n. 1.100/2022, na Resolução n. 07/SES/MS de 27 de Fevereiro de 2023, no Ofício n. 860/DGAS/GAB/SES/2023, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 03 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor de emenda parlamentar, a ampliação do orçamento estimado para produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, acréscimo para incentivo financeiro estadual para procedimentos de hemodiálise e o acréscimo financeiro estadual pontual ao Convênio n. 03-A/2021 de apoio ao custeio do hospital.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL DE EMENDA PARLAMENTAR:** Fica acrescido em parcela única no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Convênio n. 03-A/2021, oriundo da proposta 36000465458202200, código emenda 81000311, destinada à instituição por meio da Portaria n. 1.415 de 13 de Junho de 2022.

**2.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O repasse será feito em parcela única, imediatamente após a publicação deste termo aditivo.

**2.2 - DO PLANO DE TRABALHO:** Ressarcimento de produção excedente referente à competência Julho/2022 apurada nos sistemas SIA/SIHD.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3 - DO ORÇAMENTO FAEC:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a partir da competência Janeiro/2023 com recursos federais do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, para atendimento ao aumento da produção financiada com este orçamento em virtude da Portaria n. 1.100/2022 republicada em 30 de Agosto de 2022 que definiu o Programa QualiSUS Cardio e estabeleceu incrementos financeiros de acordo com a execução de determinados procedimentos estratégicos.

## CLÁUSULA QUARTA

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor mensal estimado do Convênio passará de R\$ 25.545.370,20 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) para R\$ 26.545.370,20 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) a partir da competência Janeiro/2023, conforme discriminado:

Componente	Mensal
Pré-fixado	20.167.039,28
Pós-fixado	6.378.330,92
<b>TOTAL</b>	<b>26.545.370,20</b>

### **4.1 - COMPONENTE PRÉ-FIXADO:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Valor Pré-fixado	Mensal
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.146.248,09
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Incentivo Rede Cegonha	359.231,78
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recurso Federal - Incentivo Rede Urgência e Emergência RUE	1.451.663,57
Recurso Federal - Incentivo RUE - Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Custeio hospitalar (Port. 827/2010)	600.000,00
Incentivo Estadual à Contratualização - IAC	560.000,00
Recurso Estadual de custeio	760.000,00
Recurso Estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Incentivo Estadual Equilíbrio Financeiro	2.000.000,00
Incentivo Estadual às cirurgias eletivas - Recurso Unid. do Trauma	500.000,00
Recurso Estadual custeio 13 Leitos UTI Neonatal	227.314,70
Recurso Estadual custeio 20 leitos psiquiatria	25.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	560.000,00
Recurso Municipal de custeio	3.157.000,00
Incentivo Municipal Equilíbrio Financeiro	1.187.487,17
Incentivo Financeiro Municipal para Custeio	128.000,00
Recurso Municipal custeio 13 Leitos UTI Neonatal	227.314,70
<b>TOTAL</b>	<b>20.167.039,28</b>

**4.2 - COMPONENTE PÓS-FIXADO:**

<b>Componente</b>	<b>Mensal</b>
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar - Recurso Federal	2.500.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Federal	3.878.330,92
<b>TOTAL</b>	<b>6.378.330,92</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

- 5 - DO DOCUMENTO DESCRITIVO:** Fica atualizado o Documento Descritivo anexo ao Convênio n. 03-A/2021, com validade a partir da competência janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA**

- 6 - DO INCENTIVO ESTADUAL PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 347.539,50 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) com recursos estaduais, para pagamento do incentivo financeiro para procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos, conforme disposição da Resolução n. 07/SES/MS de 27 de Fevereiro de 2023.

- 6.1 - DA PACTUAÇÃO:** Fica instituído o incentivo no valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por sessão de hemodiálise ambulatorial, até limite de 14 sessões por paciente/mês, durante as competências Fevereiro a Julho/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**6.2 - DO PAGAMENTO:** O pagamento do incentivo estadual será realizado mensalmente após o processamento da produção registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA), em até 5 dias úteis após o repasse dos recursos estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande.

### CLÁUSULA SÉTIMA

**7 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL ESTADUAL:** Ficam acrescidos pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, seis parcelas mensais no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para as competências de Janeiro a Junho de 2023, e seis parcelas mensais no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para as competências de Fevereiro a Julho de 2023, ambos provenientes de recursos estaduais, conforme Ofício n. 828/DGAS/GAB/SES/2023 e Ofício n. 860/DGAS/GAB/SES/2023.

### CLÁUSULA OITAVA

**8 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

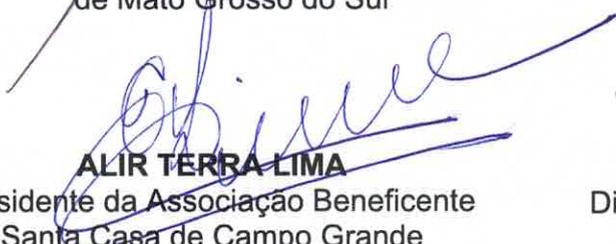
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.**

  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

  
**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

  
**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ALIR TERRA LIMA**  
Presidente da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande

  
**JOÃO NELSON LYRIO**  
Diretor de Finanças da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2023 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria n. 684/2022, Portaria n. 1.415/2022, na Portaria n. 1.100/2022, na Resolução n. 07/SES/MS de 27 de Fevereiro de 2023, no Ofício n. 860/DGAS/GAB/SES/2023, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 03.

**OBJETO:** Acréscimo pontual de valor de emenda parlamentar, a ampliação do orçamento estimado para produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, acréscimo para incentivo financeiro estadual para procedimentos de hemodiálise e o acréscimo financeiro estadual pontual ao Convênio n. 03-A/2021 de apoio ao custeio do hospital.

**ACRÉSCIMO PONTUAL DE EMENDA PARLAMENTAR:** Fica acrescido em parcela única no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Convênio n. 03-A/2021, oriundo da proposta 36000465458202200, código emenda 81000311, destinada à instituição por meio da Portaria n. 1.415 de 13 de Junho de 2022.

**ORÇAMENTO FAEC:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a partir da competência Janeiro/2023 com recursos federais do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, para atendimento ao aumento da produção financiada com este orçamento em virtude da Portaria n. 1.100/2022 republicada em 30 de Agosto de 2022.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O valor mensal estimado do Convênio passará de R\$ 25.545.370,20 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) para R\$ 26.545.370,20 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) a partir da competência Janeiro/2023.

**INCENTIVO ESTADUAL PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 347.539,50 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) com recursos estaduais, para pagamento do incentivo financeiro para procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos, conforme disposição da Resolução n. 07/SES/MS de 27 de Fevereiro de 2023.

**ACRÉSCIMO PONTUAL ESTADUAL:** Ficam acrescidos pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, seis parcelas mensais no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para as competências de Janeiro a Junho de 2023, e seis parcelas mensais no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para as



Processo n. 52621/2021-95

Rubrica: *Auto*

Fls: 1080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

competências de Fevereiro a Julho de 2023, ambos provenientes de recursos estaduais, conforme Ofício n. 828/DGAS/GAB/SES/2023 e Ofício n. 860/DGAS/GAB/SES/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Maurício Simões Corrêa, Sandro Trindade Benites, Alir Terra Lima e João Nelson Lyrio.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.**

  
**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de  
Campo Grande - DIOGRANDE  
n. 7.034, de 28/4/2023.**

SANTA CASA 14TA 03-ACV - SESAU